



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**EDITAL Nº 1/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS, EM MODALIDADE DE MESTRADO PROFISSIONAL, NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais (PROFCIAMB) - Associada UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB para o primeiro período letivo de 2024, em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e da Resolução 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PROFCIAMB na 19ª reunião ordinária do Colegiado do PROFCiamb, ocorrida em 25 de setembro de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília, estando também em conformidade com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais.
- 1.3 O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4 Informações sobre o Programa e o Curso de Mestrado Profissional podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.cds.unb.br> e por meio do endereço de e-mail: [profciamb@unb.br](mailto:profciamb@unb.br).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA CANDIDATOS RESIDENTES NO PAÍS**

- 2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país: até 15 (vinte) vagas, sendo até quatro (04) vagas disponibilizadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.
- 2.2 Das vagas mencionadas no item 2.1 serão oferecidas 03 (três) vagas adicionais, sendo 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, nos termos estabelecidos pela Resolução CEPE no 044/2020, e 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as com deficiência, os termos estabelecidos pela Resolução CPP no 005/2020.

**3. SOBRE A RESERVA DE VAGAS E AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

- 3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para o curso de Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência.



- 3.1.1 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.2 Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as
- 3.2.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.2.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.2.4 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.2.5 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Art 12. da Resolução CEPE nº 0044/2020: “Art 12. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas”.
- 3.2.6 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.2.7 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 3.2.8 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 3.3 Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas para candidatos/as indígenas e quilombolas
- 3.3.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 3.3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.3.3 O/A candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por



liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

- 3.3.4 O/A candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.3.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

#### 3.4 Das vagas destinadas a pessoas com deficiência

- 3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, conforme Resolução CPP nº 005/2020.
- 3.4.3 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.4.4 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPGCDS decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).
- 3.4.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão e atendimento às políticas de ações afirmativas, as vagas serão reaproveitadas no processo seletivo geral de ampla concorrência, conforme Resolução CPP nº 005/2020.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A inscrição para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB, para o Primeiro Período Letivo de 2024, deverá ser efetuada pelo(a) interessado(a), após pagamento da Taxa de Inscrição, no período dos dias de 10/10/2023 a 11/11/2023, até 23:59 horas do 11/11/2023 (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>.
- 4.2 O pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para emissão do boleto bancário, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e gerar a GRU. Para tanto deve seguir os seguintes passos: (a) na tela inicial é obrigatório o preenchimento do Código da Unidade Credora FUB (UG 154040), o Código de Gestão da Fundação Universidade de Brasília (15257) e o Código de Recolhimento (28838-1), o qual se refere ao pagamento de taxa de serviços de estudos e pesquisas; (b) clicar AVANÇAR; (c) no primeiro campo da página seguinte digitar o Código de Referência (4417) e nos demais campos os dados do candidato e do pagamento; (d) clicar em Emitir GRU.
- 4.2.1 Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pelachefia da Unidade Acadêmica.



- 4.2.2 Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla-se as/os candidatas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).
- 4.3 A inscrição compreende no preenchimento pelo/a candidato/a dos dados pessoais e acadêmicos solicitados *on-line* (<https://inscricaooposgraduacao.unb.br>), acompanhados dos documentos comprobatórios listados no item 3.8, incluso a tabela do Anexo 3. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados como arquivo PDF, com no máximo 20 MB, e nos campos indicados no ato da inscrição. A falta de algum documento comprobatório desclassificará automaticamente o candidato pela Comissão de Seleção.
- 4.4 Poderão inscrever-se candidatas/as brasileiros/as e estrangeiros/as residentes no Brasil.
- 4.5 Os/As candidatas/as devem possuir, preferencialmente, vínculo institucional na rede pública (federal, estadual e municipal) ou privada de ensino, ou ainda com espaços não formais de ensino. São definidos como espaços não formais de ensino os ambientes que desenvolvam e executem atividades de ensino, extensão e divulgação de ciências como museus, jardins botânicos, instituições de pesquisa, centros de ciências e similares, desde que aceito pela Comissão de Seleção.
- 4.6 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB candidatas/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB disponível em <http://www.saa.unb.br/pos-graduacao>, atendido o que prescreve o item 3.8 deste edital.
- 4.7 Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB candidatas/as graduados em cursos, direta ou indiretamente, associados à educação, ou aqueles interessados em trabalhar com educação formal, não formal ou informal, atendido o que prescreve o item 3.8 deste edital.
- 4.8 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos comprobatórios em arquivo PDF com no máximo 20MB:
- 4.8.1 Cópia do Registro Geral (RG), cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e cópia do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil) e, cópia de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).
- 4.8.2 Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 4.8.3 Cópia do Diploma de Graduação conforme estabelecido nos itens 4.6 e 4.7 ou declaração de provável formando/a emitida pelo/a coordenador/a do curso em questão, conforme estabelecido no item 4.6 deste edital.
- 4.8.4 Comprovante de vínculo profissional atual, quando houver, conforme estabelecido no item 4.5 deste edital, sendo válidos os seguintes documentos: holerite, contracheque; carteira de trabalho assinada ou contrato de prestação de serviço. Quando não houver vínculo institucional, uma declaração do(a) candidato(a) a respeito de sua atuação com educação não formal ou informal.
- 4.8.5 Currículo Lattes, atualizado. Para cadastrar um novo currículo ou atualizar um existente, acesse a Plataforma Lattes em <http://lattes.cnpq.br/>.
- 4.8.6 Documentos comprobatórios da produção escolar e/ou intelectual listadas no Currículo Lattes, juntados num único arquivo com até 20 MB. Os comprovantes devem ser



apresentados na mesma ordem em que aparecerem na tabela do Anexo 3. As especificações dos documentos comprobatórios encontram-se listadas no Anexo 3 do presente edital. A tabela do Anexo 3 deve ser preenchida pelo candidato, e constar na primeira página do arquivo com os documentos comprobatórios.

- 4.8.7 Carta de autoapresentação do/a candidato/a. De formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, deve explicar o seu interesse pelo campo das ciências ambientais e educação, e deve dizer porque o/a candidato/a escolheu o PROFCIAMB. Adicionalmente, deve indicar a linha de atuação e tema principal de pesquisa, segundo a lista apresentada no Anexo 1 deste edital.
- 4.8.8 Pré-projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, conforme estabelecido no item 5.3.4 do presente edital.
- 4.8.9 Cópia do comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.
- 4.8.10 Um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo, para os/as candidatos/as que os possuam e que optem por não realizar a prova de língua inglesa, conforme estabelecido no item 5.3.2. Os certificados devem ter sido expedidos nos último 5 (cinco) anos: (a) FCE (*First Certificate in English*) - Notas A ou B; (b) TOEFL – mínimo 78 (internet-based); (c) IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; (d) IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; (e) CAE (*Certificate of Advanced English*); (f) CPE (*Certificate of Proficiency in English*).
- 4.8.11 Diploma e histórico escolar de ensino intermediário/segundo grau, graduação ou pós-graduação, todos em modalidade presencial para candidatos(as) que tenham estudado em instituição que ministre aulas em língua inglesa.
- 4.8.12 Carta solicitando condição especial, acompanhada de comprovante médico, para realização das provas com acompanhante em virtude de deficiência, conforme previsto no item 5.3.1 do presente edital.
- 4.8.13 No caso de candidatos negros, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial conforme a Resolução CEPE 044/2020 (Anexo 4).
- 4.8.14 No caso de candidatos indígenas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena conforme o artigo 13 da Resolução CEPE 044/2020 (Anexo 6).
- 4.8.15 No caso de candidatos quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola indicando o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola conforme o artigo 14 da Resolução CEPE 044/2020 (Anexo 6).
- 4.8.16 Candidatos com deficiência deverão, no ato da inscrição, apresentar uma carta informando o tipo de deficiência, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, de acordo com o Artigo 5 da Resolução CPP 05/2020 (Anexo 5).
- 4.8.17 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital.
- 4.9 O resultado das inscrições homologadas será publicado na página eletrônica <http://www.cds.unb.br>, na data e horário estipulados no item 7 do presente Edital.
- 4.10 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.11 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro



na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. O registro junto à SAA/UnB será providenciado pela secretaria do CDS, com a utilização dos documentos enviados pelos/as candidatos/as via plataforma InscPos: (a) cópia simples de Diploma do curso superior ou certificado de conclusão do curso; (b) Histórico Escolar do curso superior; (c) RG; (d) CPF; (e) Título de Eleitor com último comprovante de votação, quando couber, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; (f) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 deste Edital.

5.2 A cada uma das etapas de avaliação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.3.1 **Prova de Conhecimentos.** Etapa eliminatória e classificatória, sendo a notamínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A prova de conhecimentos apresentará indagação ou indagações a respeito de tópicos da literatura apresentada no Anexo 2 deste edital. A prova terá duração de **2 (duas) horas** e será realizada remotamente em plataforma digital que constará no texto de homologação da etapa anterior a ser publicado no *site* do CDS (<http://www.cds.unb.br>), no horário que consta no item 6 desse Edital. A avaliação será realizada automaticamente pela plataforma digital. A prova terá questões abertas e/ou de múltipla escolha para avaliar os conhecimentos do/a candidato/a sobre a área de conhecimento do mestrado. A prova de conhecimentos deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial em carta encaminhada anexada quando da inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Serão habilitados para a etapa de avaliação de pré-projeto até o dobro do número de vagas previstas no edital.

5.3.2 **Prova de Compreensão de Textos em Língua Inglesa.** Etapa eliminatória. A prova consiste na leitura de textos científicos na língua inglesa, acompanhada por questões abertas e/ou de múltipla escolha que serão apresentadas em Português. A prova terá duração de **2 (duas) horas** e será realizada remotamente em plataforma digital que constará no texto de homologação da etapa anterior a ser publicado no *site* do CDS (<http://www.cds.unb.br>). A avaliação da compreensão instrumental da língua inglesa será realizada automaticamente pela plataforma digital. Os/As candidatos/as que apresentarem os certificados listados no item 3.8.10 ou 3.8.11 deste edital estarão dispensados dessa etapa, e terão pontuação máxima nessa etapa.

5.3.3 **Avaliação do Currículo Lattes.** Etapa classificatória, sendo sua nota baseada na pontuação curricular da tabela de pontos do Anexo 3 deste Edital. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção baseada nas informações apresentadas no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios apresentados na inscrição da trajetória acadêmica, da experiência profissional na Educação Básica, da capacitação profissional, produção escolar e/ou de divulgação científica e/ou intelectual, da participação comprovada em eventos científicos e em atividades e grupos de pesquisa, sempre que houver. As especificações dos documentos comprobatórios encontram-se listadas no Anexo 3 do presente edital. A tabela do Anexo 3 deve ser preenchida pelo candidato, e constar na primeira página do arquivo com os documentos comprobatórios. Cada item e conjunto de itens terá uma nota máxima de contabilização. A Comissão de Seleção e Admissão avaliará seguindo a pontuação designada na Tabela do Anexo 3.

5.3.4 **Avaliação do Pré-Projeto.** Etapa eliminatória e classificatória, sendo a notamínima para aprovação 70 (setenta) pontos. O pré-projeto, anexado na inscrição, deve ser subdividido nos seguintes tópicos: (a) introdução; (b) objetivo(s) geral(is) e



específico(s); (c) procedimentos metodológicos a serem adotados; (d) resultados esperados; (e) relevância acadêmica ou pedagógica; (f) custos para execução da proposta; (g) cronograma e, (h) referências bibliográficas usadas para a preparação do pré-projeto. O pré-projeto deve ter até 8 (oito) páginas, tamanho A4, com espaçamento de 1,5 linhas, margens superior, inferior e direita de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, texto justificado e com fonte Times New Roman 12. O pré-projeto deverá ser redigido em Português. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho e identificação do candidato. As demais páginas não devem conter identificação do(a) autor(a). Uma declaração com assinatura de próprio punho deve acompanhar o pré-projeto, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: (a) contextualização do problema de pesquisa; (b) viabilidade do projeto de pesquisa; (c) atualidade e relevância da bibliografia citada no projeto; (d) conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; (e) estrutura de apresentação; (f) coerência entre os componentes da proposta; (g) relevância do tema; (h) escrita correta em língua portuguesa. Candidatos(as) cujos projetos não se encaixem nas linhas de pesquisa do programa (Anexo 1), serão desclassificados(as). Serão habilitados para a etapa de entrevista até 30 (trinta) candidatos.

- 5.3.5 **Entrevista Individual.** Etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A entrevista consistirá na arguição individual do/a candidato/a pela Comissão de Seleção, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e será realizada remotamente em plataforma digital que constará no texto da divulgação do resultado da etapa anterior a ser publicado no *site* do CDS (<http://www.cds.unb.br>). Os elementos avaliados serão: a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos, com clareza, objetividade e conteúdo, a exequibilidade do projeto, a sua capacidade de raciocínio e a experiência acadêmica e profissional. As entrevistas ocorrerão em ordem alfabética do primeiro nome.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A nota final dos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os seguintes pesos de cada uma:
- Prova de Conhecimentos: Peso 2 (dois);
  - Avaliação do Curriculum Lattes: Peso 1 (um);
  - Pré-projeto: Peso 3 (três);
  - Entrevista: Peso 4 (quatro).
- 6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem nota mínima de 70 (setenta) pontos nas provas de Conhecimentos, Pré-projeto e Entrevista.
- 6.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das suas notas finais.
- 6.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as em segunda chamada a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e a data estabelecida no item 7.1 deste edital.
- 6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
1. Nota maior obtida na Etapa Entrevista Individual;
  2. Nota maior obtida na Etapa Avaliação do pré-projeto;
  3. Nota maior obtida na Etapa Prova de Conhecimento;
  4. Docentes que tiverem maior tempo de docência comprovada em anos de sala de aula; na educação não formal e informal, nessa ordem;
  5. Idade do candidato (preferente aquele com mais idade).



## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10/10/2023 a 16/10/2023	Pedido de isenção de taxa de inscrição	Das 08h30 do dia 10/10/2023, às 18h00 do dia 16/10/2023
17/10/2023	Resultado do Pedido de Isenção	17h30
18/10/2023 e 19/10/2023	Pedido de Reconsideração	Das 08h30 do dia 18/10/2023, às 18h00 do dia 19/10/2023
20/10/2023	Resultado Final do Pedido de isenção de Taxa	17h30
10/10/2023 a 13/11/2023	Período de inscrições	Das 08h30 do dia 10/10/2023, às 23h59 do dia 13/11/2023
14/11/2023	Divulgação da homologação das inscrições	17h30
16/11/2023 a 17/11/2023	Prazo para interposição e análise de recursos	Das 8h30 do dia 16/11/2023, às 18h00 do dia 17/11/2023
20/11/2023	Realização da Prova de Conhecimentos	2h de prova no período de 08h30 às 12h30
21/11/2023	Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos	17h30
22/11/2023 a 23/11/2023	Prazo para interposição e análise de recursos	Das 08h30 do dia 22/11/2023, às 18h do dia 23/11/2023
24/11/2023	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa	2h de prova no período de 08h30 às 12h30
27/11/2023 a 28/11/2023	Realização da Avaliação de Pré-Projeto e da Avaliação de Curriculum Lattes	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00
29/11/2023	Divulgação do resultado da Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa, da Avaliação de Pré-Projeto e da Avaliação do Curriculum Lattes	17h30
30/11/2023 a 01/12/2023	Prazo para interposição e análise de recursos	Das 08h30 do dia 30/11/2023, às 18h00 do dia 01/12/2023
04/12/2023 a 06/12/2023	Realização das Entrevistas	08h30 às 18h00
07/12/2023	Divulgação do resultado das Entrevistas	17h30
08/12/2023 a 11/12/2023	Prazo para interposição e análise de recursos	Das 08h30 do dia 08/12/2023, às 18h00 do dia 11/12/2023
19/12/2023	Realização do procedimento de heteroidentificação para candidatos negros (Comissão de Ações Afirmativas – DPG/UnB)	A definir pela Comissão de Ações Afirmativas





20/12/2023	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	17h30
21/12/2023 a 22/12/2023	Prazo para interposição e análise de recursos	Das 08h30 do dia 21/12/2023, às 18h00 do dia 22/12/2023
23/12/2023	Divulgação definitiva do Resultado Final do processo seletivo	Até 17h00
15/01/2024	Último dia para confirmação de ingresso no curso por parte do/a candidato/a aprovado/a selecionado/a	Até 17h00
16/01/2024 a 19/01/2024	Segunda chamada de candidatos/as aprovados/as	17h30
09/02/2024	Último dia para confirmação de ingresso no curso por parte do/a candidato/a aprovado/a selecionado/a na segunda chamada.	Até 17h00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico <http://www.cds.unb.br>

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf) ou na Secretaria do Programa, pelo email: [profciamb@unb.br](mailto:profciamb@unb.br)
- 8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-graduação da UnB na hipótese de alegação de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>.
- 8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na página eletrônica <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> para serem remetidos, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
- 9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a.



- 9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.
- 9.1.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.1.6 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na página eletrônica <http://www.cds.unb.br> .
- 9.1.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília, DF, 25 de setembro de 2023.

**Prof. Maurício de Carvalho Amazonas**

Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino das Ciências Ambientais – Associada UnB  
Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB



## ANEXO 1

### LINHAS DE ATUAÇÃO

O programa está organizado a partir de uma área de concentração: Ensino das Ciências Ambientais - Envolvendo pesquisas em diferentes procedimentos e metodologias do ensino de ciências ambientais, a área de concentração Ensino de Ciências Ambientais propõe reunir linhas de pesquisa articuladas aos saberes, processos e práticas pedagógicas no ensino médio e fundamental, permeando estudos em diferentes concepções, sejam práticas, sejam teóricas, formais ou não formais. As pesquisas e o ensino no contexto desta proposta versarão sobre aspectos relativos aos sistemas naturais proporcionando conhecimentos acerca de suas dinâmicas, bem como relativos aos impactos das atividades antrópicas no ambiente natural e estratégias de adequação ambiental.

Duas linhas de atuação:

- 1) **Ambiente e Sociedade** - Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a questão do desenvolvimento e seus impactos no ambiente e sociedade, de forma a contribuir na melhor identificação de fatores determinantes da degradação ambiental associada com a perda da qualidade ambiental e de vida. As pesquisas voltadas a esta temática devem estar associadas com a práxis pedagógica, culminando em reflexões e ações sobre a temática, bem como em melhoria e inovação no processo de ensino aprendizagem. Contempla pesquisas sobre padrões de consumo e produção, e sua influência na qualidade ambiental e nas relações sociais, caracterização de seus impactos, gestão de conflitos socioambientais e participação social, bem como a institucionalização de uma cultura de sustentabilidade. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Ambiente e Sociedade irão, de forma geral, investigar como o ensino da gestão dos recursos naturais nos aspectos das políticas ambientais, participação em conselhos de meio ambiente e desenvolvimento, e diversos outros instrumentos e suas interfaces com a questão dos padrões de consumo e de produção da sociedade, analisando de que forma estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para fomentar e ampliar a inserção do tema desta Linha de Atuação. Os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desenvolvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.
- 2) **Recursos Naturais e Tecnologia** - Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a caracterização e compreensão do meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos naturais, voltados à reflexão sobre as relações de apropriação dos bens naturais e as possibilidades de construção de sociedades sustentáveis. As pesquisas relacionadas a esta temática devem ter associação com a práxis pedagógica, culminando em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, levando à reflexão-ação. Contempla pesquisas sobre os sistemas e tecnologias ambientais e os processos associados, abordando temas como água, solo, ar, clima, energia, geobiodiversidade, usos múltiplos de recursos naturais, construções sustentáveis, entre outros. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Recursos Naturais e Tecnologia irão, de forma geral, investigar como o ensino sobre os recursos naturais, seus impactos e formas de mitigação estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para que fomentem e ampliem a inserção do tema desta Linha de Atuação. Assim, os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para ambientes de laboratórios, material para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desenvolvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.

As linhas de atuação e os temas de pesquisa de interesse estão listados no quadro 1.



### Quadro 1 - linhas de atuação

<b>Linhas de Atuação</b>	<b>Tema principal da pesquisa</b>
Ambiente e Sociedade	Interdisciplinaridade e Ensino em Ciências Ambientais
	Sociedade e Meio Ambiente
Recursos Naturais e Tecnologia	Recursos Hídricos, Ambiente Biofísico e Geoprocessamento
	Cerrado e Recursos Naturais



## ANEXO 2

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

ANA – Agência Nacional de Água. Água em Curso – multiplicadores. Projeto Água: conhecimento para a gestão. Brasília, 2015

BACCI, D. De la C.; PATAKA, E.M. Educação para a água. Estudos avançados: 22 (63), 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v22n63/v22n63a14.pdf>

BACCI, De la C. Geociências e Educação Ambiental. Curitiba: Ponto Vital Editora. 2015. Disponível em: [https://jornal.usp.br/wp-content/uploads/geociencias\\_ebook.pdf](https://jornal.usp.br/wp-content/uploads/geociencias_ebook.pdf)

BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais: meio ambiente/saúde. 2ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A; 2000.

BRASIL. MEC Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base. Brasília: 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

BRASIL. MEC Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis: educando-nos para pensar e agir em tempos de mudanças socioambientais globais. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.seduc.go.gov.br/documentos/nucleomeioambiente/material2013/caderno.pdf>

BRASIL. MEC. Resolução CD/FNDE nº 18, de 21 de maio de 2013. [Manual Escolas Sustentáveis] Disponível em: [http://pdeinterativo.mec.gov.br/escolasustentavel/manuais/Manual\\_Escolas\\_Sustentaveis\\_v%2026.06.2013.pdf](http://pdeinterativo.mec.gov.br/escolasustentavel/manuais/Manual_Escolas_Sustentaveis_v%2026.06.2013.pdf)

BRASIL. MMA e MEC Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola Com-vida. Série Documentos Técnicos, nº 10. Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 2007. Cidades Sustentáveis. In: Novaes, W. (coord.); Ribas, O.; Novaes, P. C. Agenda 21 Brasileira: bases para discussão. Capítulo 3.3: Brasília: MMA/PNUD, 2000. Disponível em: [https://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/8457/mod\\_resource/content/1/bases\\_discussao\\_agenda21.pdf](https://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/8457/mod_resource/content/1/bases_discussao_agenda21.pdf)

GADOTTI, M. Pedagogia da Terra e Cultura da Sustentabilidade. Revista Lusófona de Educação, 2005, 6, 15-29. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/rle/n6/n6a02.pdf>

JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. Cad. Pesqui. [online]. 2003, n.118, pp.189-205. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf>

LEFF, Enrique. Complexidade, Interdisciplinaridade e Saber Ambiental. In: Philippi Jr., A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. Capítulo 2. São Paulo: Signus Editora, 2000. p. 19-51. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>

MAZUCATTO, E.; BACCI, D. De la C. Estado da Arte e contribuição das geociências para a Educação Ambiental. Pesquisa em Educação Ambiental, 12 (2):141-161, 2017. Disponível em: <file:///D:/Downloads/12064-Texto%20do%20artigo-68554-4-10-20180305.pdf>

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo, editora UNESCO, 2ª edição, 113 pp., 2000. Disponível em: [www.teoriadacomplexidade.com.br/textos/textosdiversos/SeteSaberes-EdgarMorin.pdf](http://www.teoriadacomplexidade.com.br/textos/textosdiversos/SeteSaberes-EdgarMorin.pdf)

PHILIPPI Jr., A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. . Uma visão atual e futura da interdisciplinaridade em C&T Ambiental. In: Philippi Jr., A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. Capítulo 16. São Paulo: Signus Editora, 2000. p.269-280. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>



### ANEXO 3

## QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

<b>Formação Acadêmica e Complementar (Peso 2)</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima (15pts)</b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)</b>
Curso de Especialização (mínimo 360h) em Educação Ambiental ou Ciências Ambientais	Diploma/Certificado ou Declaração de Finalização	4,0 pts/curso (pontuação máxima)	8	
Curso de Especialização (mínimo 360h) em Educação	Diploma/Certificado ou Declaração de Finalização	2,0 pts/curso	4	
Curso de curta duração (menos de 120h) em Educação Ambiental ou Ciências Ambientais	Diploma/Certificado ou Declaração de Finalização	1,0 pts/curso	2	
Curso de curta duração (menos de 120horas) em Educação	Diploma/Certificado ou Declaração de Finalização	0,5 pts/curso	1	
SUBTOTAL 1 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				
<b>Atuação Profissional (Peso 3)</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima (23pts)</b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)</b>
Ensino da Educação Básica Formal	Declaração da instituição de cumprimento das atividades	2,0 pts/ano	10	
Ensino da Educação Básica em espaço não formais	Declaração da instituição de cumprimento das atividades	2,0 pts/ano	10	
Atividades não docente em Ciências Ambientais (Ex: consultorias)	Declaração da instituição ou pessoa física de cumprimento das atividades	0,5 pts/ano	3	
SUBTOTAL 2 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				
<b>Produção Escolar ou de Divulgação Científica (Peso 2)</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima (16pts)</b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)</b>
Autoria de materiais didáticos e instrucionais	Patente ou cópia do material	1,0 pts/material	5	
Publicação em revistas de divulgação científica	Cópia e link da 1ª. Página da publicação	1,0 pts/publicação	5	
Curso de curta duração ministrados	Declaração da instituição onde foi ministrado o curso	1,5 pts/curso	3	
Redes sociais, website e blogs educacionais ou de divulgação científica	Cópia e link da 1ª. Página da publicação	1,0 pts/domínio ativo	3	
SUBTOTAL 3 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				
<b>Eventos de Divulgação Científica (Peso 1)</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima (14pts)</b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)</b>
Organização de Feiras de Ciências	Declaração de organização	2,0 pts/organização	8	
Participação em Evento de Divulgação Científica	Declaração de participação	1,0 pts/participação	4	
Ouvinte em Evento de Divulgação Científica	Declaração de ouvinte	0,5 pts/participação	2	
SUBTOTAL 4 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				
<b>Produção Científica (Peso 1)</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)</b>



			(18pts)	
Publicação em revistas científicas Qualis B1 ou superior	Cópia e <i>link</i> , se couber, da 1ª. Página da publicação	2 pts/publicação	6	
Publicação em revistas científicas Qualis B2 ou inferior	Cópia e <i>link</i> , se couber, da 1ª. Página da publicação	1,5 pts/publicação	6	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	Cópia e <i>link</i> , se couber, da 1ª. Página da publicação	1,0 pts/capítulo	2	
Organização de livro com ISBN	Cópia e <i>link</i> , se couber, da 1ª. Página da publicação	1,0 pts/livro	2	
Artigo ou resumo publicado em Anais de Congressos ou afins	Cópia e <i>link</i> , se couber, da 1ª. Página da publicação	0,5 pts/artigo ou resumo	2	
SUBTOTAL 5 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				
Eventos Científicos (Peso 1)	Documento Comprobatório	Pontuação	Pontuação máxima (14pts)	Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)
Projetos de pesquisa como coordenador ou membro	Declaração da instituição de Coordenador	1,0 por ano/projeto	4	
	Declaração da instituição de Membro	0,5 por ano/projeto	2	
Projetos de Extensão como coordenador ou membro	Declaração da instituição de Coordenador	1,0 por ano/projeto	4	
	Declaração da instituição de Membro	0,5 por ano/projeto	2	
SUBTOTAL 5 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				
TOTAL APÓS ATRIBUIÇÃO DE PESOS = 2x(SUBTOTAL 1) + 3x(SUBTOTAL 2) + 2x(SUBTOTAL 3) + 1x(SUBTOTAL 4) + 1x(SUBTOTAL 5) + 1x(SUBTOTAL 6) / 1,77				



**ANEXO 4**  
**MODELO PARA CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

**AUTODECLARAÇÃO**  
**PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO-**  
**RACIAL DE RESERVA DE VAGAS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, candidato/a ao Processo Seletivo do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, Edital n° 07/2022, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

- NEGRO/A  
 INDÍGENA  
 QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

Assinatura do(a) declarante





## ANEXO 5

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e  
por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.  
Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas  
de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível

Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA / INDÍGENA

(Carta assinada por liderança/s ou organização quilombola/indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Aldeia \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)  
\_\_\_\_\_, declaramos que (nome do interessado)  
\_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta  
comunidade, sendo filho/a de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo  
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena